

Brandina de Amorim

De: Brandina de Amorim
Enviado em: quinta-feira, 29 de agosto de 2019 09:43
Para: 'Vera Reis'; 'james.silva0@gmail.com'; 'edvaldo.paiva@ac.gov.br'
Cc: Elmar Andrade de Castro; Ludmila Alves Rodrigues
Assunto: Resultado da contestação da meta de cooperação federativa I.4 do Progestão no estado do Acre
Anexos: AC_Nota_Tecnica_20_2019_COART_SOE_Contestacao_Meta_I.4.pdf

Prezada equipe Progestão Acre,

Vimos informar que, tendo em vista a contestação da meta de cooperação federativa I.4 referente à certificação do 1º período do 2º ciclo Progestão na Bahia no ano de 2018, o Ofício nº 920/2019/GAB/SEMA, protocolado em 19/08/2019, foi encaminhado para a Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE) para a devida análise técnica.

Encaminhamos anexo, para conhecimento, a Nota Técnica nº **20/2019/COART/SOE** em que, tendo em vista as explicações técnicas expostas, foi indeferida a reavaliação da pontuação solicitada e, dessa forma, fica **ratificado** o resultado anterior do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) de 99,15%.

Por este motivo, esclarecemos que será solicitado o empenho da 1ª parcela do 2º ciclo Progestão à SEMA/AC no valor de **R\$ 991.500,00** (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais), conforme tabela de cálculo apresentada no anexo da Nota Técnica nº 21/2019/COAPP/SAS, enviada anteriormente por meio do Ofício nº 114/2019/SAS-ANA.

Att.

Brandina de Amorim

ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS

COORDENAÇÃO DE APOIO E ARTICULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO - COAPP

SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO SINGREH - SAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

FONE: +55 (61) 2109-5233